



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação  
CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## TERMO DE CONTRATO

CONTRATO PARA, AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS TIPO LED E MATERIAS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DA TECNOLOGIA DE 521 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA JÁ EXISTENTE PARA TECNOLOGIA LED, CONFORME PROCESSO Nº2802802\2019 CONVENIO ESTADUAL Nº681\2019-, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES E A EMPRESA D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA.

### **Contrato Administrativo nº. 045/2.020.**

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 44.563.575/0001/98, com sede à Rua Altino Arantes, nº 464, na cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 30.995.067-3(SSP-SP) e do CPF/MF, sob nº 247.927.178-17, residente e domiciliado nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. **38.874.848/0001-12** e Inscrição Estadual nº. 382.139.951.119, com sede à Rua João Bizzo, nº. 10, Pq. Empresarial Adetelmo Corradini, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Sr<sup>a</sup>. **Daniela Peloso**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. **28.835.189-7 (SSP/SP)** e do CPF nº. **275.360.598-09**, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firma o presente Contrato, com fundamento no Processo de Licitação, pela modalidade Pregão (Presencial), registrado sob nº. 019/2020, o qual, fica fazendo parte integrante deste, e é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.250 de 16 de Novembro de 2008, e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes;

### **1.0 - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem como objeto, Aquisição de luminárias tipo LED e matérias elétricas para substituição da tecnologia de 521 pontos de iluminação pública já existente para tecnologia LED, conforme Processo nº2802802\2019 Convenio Estadual nº681\2019-, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com o **Termo de Referência** que constitui o **Anexo I** deste Edital.

### **2.0 - DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da entrega dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritas, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

**Edital - PREGÃO (Presencial) nº. 019/2020, e seus anexos;**  
**Ata de Sessão Pública de processamento do Pregão; e**  
**Proposta comercial da CONTRATADA.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

2.2 - O(s) documento(s) referido(s) no presente são considerados suficientes para em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### 3.0 - PRAZO DE VIGENCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência a partir do dia 08 de julho de 2.020 e vigorará por 12 (doze) meses.

### 4.0 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL, pagará ao(a) CONTRATADO(A), em forma de pecúnia, o valor correspondente ao abaixo especificado:-

4.2 - O pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) em 3ª Parcela e Etapa, após a medição de cada uma das etapas concluídas. Em conformidade com o Plano de Trabalho e desde que atendidas às formalidades legais e regulamentares vigentes.

4.3 - Com base no(s) atestado(s) emitido(s), O CONTRATADO efetuará a emissão da correspondente Fatura/Nota Fiscal e encaminhará a CONTRATANTE, a qual deverá estar anexado cópia do respectivo atestado de recebimento.

4.4 - Em hipótese alguma poderá ser efetivado pagamento antecipado ou sem a existência do correspondente Certificado de execução dos serviços, firmado pela(o) responsável.

4.5 - AO CONTRATADO fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou o desconto da(s) duplicata(s) emitida(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

### 5.0 - DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1 - A entrega do objeto licitado, deverá ser feito de forma única e imediata, de acordo com as necessidades da Municipalidade, mediante empenho prévio emitido por funcionário da Prefeitura Municipal, em local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.

5.2 - Correção por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.3- O objeto da presente licitação será recebido:

5.3.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;  
5.3.2- Definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

5.3.3 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA.

5.3.4 - Constatada irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.5 - Os equipamentos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, contra defeitos de funcionamentos em condições normais de uso pelo período mínimo constante no edital, sendo que a assistência técnica deverá ser efetuada no mesmo local da entrega do equipamento, por profissional devidamente qualificado sem custo adicional a CONTRATANTE.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação  
CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacoes@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacoes@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

5.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Chavantes, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.4.1 - Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

5.4.2 - Em caso de defeito ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

## 6.0 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:-

6.1 - Pela sistemática implantada através do Plano Econômico, inexistente a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preço.-

## 7.0 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:-

7.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido na Forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e consolidações posteriores, bem como, fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos na supra Lei citada.

7.2 - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão deste Contrato.

## 8.0 - DAS PENALIDADES:-

8.1 - Em conformidade com o art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto licitado, o **CONTRATADO** ficará sujeita, a partir do descumprimento da obrigação, à aplicação de multa de mora de **0,5% (meio por cento) ao dia**, incidente sobre o valor total do objeto contratado, no período que perdurar o atraso; sendo também facultada a Prefeitura Municipal de Chavantes a **rescisão unilateral** da avença, com as devidas cominações legais, após o 10º (décimo) dia de atraso.

8.2 - Pela inexecução do objeto desta licitação, a **CONTRATANTE** poderá, **garantida a prévia defesa**, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do objeto, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridas, uma vez comunicada oficialmente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**; sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

8.3 - A sanção prevista na alínea "b" do item 8.2 poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista na alínea "c" daquele dispositivo, **facultada a defesa prévia do interessado**, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis.

8.4 - Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

8.5 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos que o **CONTRATADO** tiver direito ou cobrados judicialmente.

## 9.0 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E COND. ESPECIAIS

9.1 - A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, e, especialmente, na Lei Federal nº. 8.666/93 e consolidações posteriores, edital de licitação Pregão (presencial) nº.019/2020 e demais normas pertinentes à espécie, não implicando em vínculo empregatício entre as partes, não cabendo ao **CONTRATADO** pleitear quaisquer vantagens e ou direitos oriundos da Legislação trabalhista, previdenciária, social e ou fundiária, para si e nem para seus empregados e ou prepostos.

9.2 - É assegurado à **CONTRATANTE** o direito de efetuar a retenção de todos os tributos incidentes sobre os serviços contratados, em conformidade com a legislação vigente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*  
*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*  
CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

9.3 - A CONTRATANTE, além do disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, reserva para si o direito de, unilateralmente, alterar o(s) contrato(s), aumentá-lo(s) ou diminuí-lo(s), nos termos do artigo 65, § se houver interesse da Administração Pública ou interesse público da comunidade e ou das escolas, sem 1º da Lei 8.666/93, sem lhe efetuar qualquer tipo de pagamento, indenização, multa ou a qualquer título que seja.

## 10.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-

10.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias, do orçamento ou de crédito especial, suplementado, se necessários, especialmente pela dotação:

NÚMERO DA FICHA	SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
609	OBRAS	15.451.0017.046	02	R\$400.000,00
610	OBRAS	15.451.0017.046	01	R\$23.936,22

## 11.0 - VALOR GLOBAL DO CONTRATO

11.1 - As partes contratantes dão ao presente contrato o valor global de **R\$ 277.045,00 (duzentos e setenta e sete mil, quarenta e cinco reais)**, para todos os legais e jurídicos efeitos.

## 12.0 - TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, sem benefícios da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## 13.0 - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES A LEGISLAÇÃO

13.1 - As partes, em decorrência da presente contratação, estão sujeitos às normas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas leis nº 8.883/94, Lei nº 9.032/95, nº 9.648/98 e Lei nº. 9.854/99, e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo ao CONTRATADO pleitear por quaisquer vantagens e ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, fundiária, social ou qualquer outra que seja.

## 14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Manter durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

14.5 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

14.6 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

14.7 - Apresentar certidões expedidas pelo FGTS e INSS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

## 15.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

Homo Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

15.1 - Assegurar a CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

15.2 - Indicar responsável pelo recebimento do objeto, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.


## 16.0 - DO FORO DE ELEIÇÃO

16.1 - As questões que surgirem entre as partes na execução deste contrato e que não forem dirimidas pela via Administrativa, serão ajuizadas no Fórum da Comarca de Chavantes, Estado de São Paulo, renunciando, expressamente, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


16.2 - E por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, após lido e achado conforme em todos os seus termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Chavantes(SP), 08 de julho de 2.020.

CONTRATANTE:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
MARCIO BURGULIMA DE JESUS DO REGO  
Prefeito Municipal


CONTRATADO(A):

  
D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA  
Daniela Peloso

TESTEMUNHAS:



Nome:  
RG:- 4846002-3

  
Nome: Yvonne Regina  
RG: 32719474-9







**Prefeitura Municipal de Chavantes**

Rua Dr Altino Arantes, 464, Centro - Chavantes - SP Cep 18.970-000 CNPJ 44.563.575/0001.98

0061590002020



GA109121

**Nota de Empenho nº 006159 de 23 de Julho de 2020**

02.00.00 PODER EXECUTIVO 02.04.02 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 02.04.00 SECR. MUNIC. PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMB. E

Tipo <b>ORDINÁRIO</b>	Ficha 609	Regime de Execução NORMAL	Artigo de Caixa
--------------------------	--------------	------------------------------	-----------------

**Dados da Ficha**

Funcional Programática: 15.451.0017.1.046

Ação de Governo: CONV. SEC.DE DESENV.REGIONAL LUMINARIA DE LED

Fonte de Recurso Código de Aplicação

02 - Transf. E Convênios | 100.0021 - OUTROS CONVENIOS COM O ESTADO

Nat. Despesa 4.4.90.52.99	Elemento da Despesa 52.00 Equipamentos E Material Permanente	Sub-Elemento da Despesa 52.99 Outros Materiais Permanentes
------------------------------	---	---

Dotação			
Despesa Fixada 0,00	Reduções 0,00	Adicionais 400.000,00	Dotação Atual 400.000,00

**Fornecedor / Credor**

093289 D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.

Endereço: R. JOAO BIZZO, 10 Cidade: ITATIBA/SP - 13.257-595

CNPJ: 38.874.848/0001-12

Data de Vencimento

23/08/2020

Modalidade PREGÃO (PRESENCIAL)	Convênio Nº	Licitação Nº 19/2020	Processo Nº 2265/2020	Contrato Nº 45/2020	Autorização Nº 003506
-----------------------------------	-------------	-------------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------

**Histórico**

	QTD	VLR.	TOTAL	Valor
LUMINARIA LED 100 W MARCA DEMAPE EM CORPO EM ALUMINIO INJETA	199,000	99,301,00		277.045,00
LUMINARIA LED 120 W MARCA DEMAPE EM CORPO EM ALUMINIO INJETA	322,000	177,744,00		

Código da Retenção:

Valor da Retenção: R\$

(-) Anulação Parcial: R\$

Valor Líquido: R\$

Valor do Empenho 277.045,00	Empenhado até a Data 319.045,50	Saldo Anterior 357.999,50	Saldo Disponível 80.954,50
--------------------------------	------------------------------------	------------------------------	-------------------------------

15/08/2020

Data da Liquidação

NF:

Ass:

**Controle Financeiro**

Banco / Conta.....: 400119

Nº do Cheque.....:

Valor do Cheque R\$.....:

Recebi da Prefeitura Municipal de Chavantes a importância de 277.045,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS.) constante deste documento, da qual é dada a presente quitação.

Em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.

Centro de Custo  
01.004.092 MAT.PILUM. PUBLICA-LAMPADAS

EMERSON DE OLIVEIRA ALVES  
CRC-SP 19R040407

BAIXADO NO SISTEMA  
DIA 26/03/2021

15 Parcela

THAYSCJ

BAIXADO NO SISTEMA  
DIA 05/07/2021

24 Parcela

Valor Fim, R\$ 224.325,25

15.687,6

BIB  
30813  
31477-3



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**DMP EQUIPAMENTOS LTDA**  
 RUA JOAO RIZZO, 11  
 Complemento: Loteamento  
 ABELMO CORRADINI Cnpj:13257-895  
 ITATIBA/SP  
 Fone: 1148348800

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA  
 1-CALDA  
 N. 000107120  
 SÉRIE 20  
 FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 3520 0738 8748 4800 0112 5502 0000 1071 2011 0015 9008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VDA MERC TERCEIROS  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135200650155474 31/07/2020 18:42:55-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 382139951110  
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:  
 CNPJ/CPF: 38.874.848/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE CHAVANTES  
 ENDEREÇO: Rua Altino Arantes, 464  
 MUNICÍPIO: CHAVANTES  
 FONE/FAX: 1433429200  
 UF: SP  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 DATA DE EMISSÃO: 31/07/2020  
 DATA ENTRADA/SAÍDA: 31/07/2020  
 HORA ENTRADA/SAÍDA: 18:24:00

CALCULO DO IMPOSTO  
 BASE DE CALCULO DO ICMS: 277.944,99  
 VALOR DO ICMS: 49.868,10  
 BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00  
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00  
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 240.908,69  
 VALOR DO FRETE: 0,00  
 VALOR DO SEGURO: 0,00  
 DESCONTO: 0,00  
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00  
 VALOR DO IPI: 36.136,30  
 VALOR TOTAL DA NOTA: 277.044,99

TRANSPORTADOR/VOLUNES TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL: ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA  
 FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE  
 CÓDIGO ANTT:  
 PLACA DO VEÍCULO:  
 UF: SP  
 CNPJ/CPF: 01.125.797/0003-88  
 ENDEREÇO: AV IDAO GALVAO ANDERSON, 707 - TIC  
 MUNICÍPIO: CAMPINAS  
 UF: SP  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244627302116

QUANTIDADE: 521  
 ESP. CDE: CX PAPELAO  
 MARCA:  
 NUMERAÇÃO:  
 PESO BRUTO: 3158,200  
 PESO LIQUIDO: 3054,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	EST	CFOP	UN	QUANT.	UNITARIO	VTOTAL	BC ICMS	VICMS	V IPI	ALICMS	AL IPI
92910053110	LUM LED PUBL. LP-XE 100 5K-3P-90-305 V IP66 5000K Resolução do Senado Federal nº 13/12, N numero da FCI 712A00CC-E756-4653-BE30-7F- DC7CFA5615	84054090	500	5102	PC	199,00	433,91303	86.348,69	99.300,99	17.874,18	12.952,30	18,00%	15,00%
92912053110	LUM LED PUBL. LP-XE 120 5K-3P-90-305 V IP66 5000K Resolução do Senado Federal nº 13/12, N numero da FCI 5681FF6C-A656-425D-A1627A- AB4987A681.	84054090	500	5102	PC	322,00	480,00000	154.560,0	177.744,0	31.993,92	23.184,00	18,00%	15,00%

**RECEBIMENTO DEFINITIVO**  
 Recebi as Mercadorias antes desta Nota Fiscal.  
 Chavantes, 02/08/2020  
 Fábio Alves Rodrigues  
 RG 43.114.174-5  
 Diretor de Material e Patrimônio

CALCULO DO ISSQN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21739  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:  
 BASE DE CALCULO DO ISSQN:  
 VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 OBRIGATORIA A CONFERENCIA DO MATERIAL NO ATO DO RECEBIMENTO, NA PRESENCIA DA TRANSPORTADORA. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. O ADQ RECONHECE SOB AS PENAS DA LEI SER. CONS. FINAL DA MERC. DESCRITA EM NF. DESTINADAS AO SEU USO/CONS. NAO PODENDO SER COMERCIALIZADA.  
 Protocolo: 135200650155474  
 REF. AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº003506 - CONTRATO 45/2020 Para informações sobre garantia consulte <http://demape.com.br/garantia/> Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 103675,65 (77,4%)

RESERVADO AO FISCO  
**REGISTRADO NO ALMOXARIFADO**



## Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr. Alino Arantes, 464, Centro - 18.970-000 - CHAVANTES - SP  
 CNPJ: 44.583.575/0001-98 email: pmchavantes@cednet.com.br - www.chavantes.sp.gov.br  
 Telefone: (14) 3342-9200 Fax: (14) 33421027

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**  
**Nº 003506 DATA 23/07/2020**  
**EMPENHO: ORDINARIO 006159/000**

FORNECEDOR: 093289 VENDEDOR:  
**D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.**

ENDEREÇO: R. JOAO BIZZO,10

CNPJ: 38.874.848/0001-12

INSCRIÇÃO:

CIDADE: ITATIBA

ESTADO: SP FONE:

### ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos forem apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições:  
 1º - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá estar anexado uma via presente autorização de materiais/serviços.  
 2º - Não serão pagas as faturas cujas notas fiscais referam-se a materiais/serviços que foram adquiridos verbalmente ou através de outro documento sem ser autorização de compra ou ordem de execução de serviços.  
 3º - São as pessoas autorizadas para assinar esta autorização: em se tratando de autorização de compra, prefeito e/ou responsável da compra. Em se tratando de ordem de execução de serviço, prefeito e/ou responsável da compra.

Modal: PREGÃO (PRESENCIAL) - Nº Processo: 2265/2020 - Nº Licitação: 19 - Contrato: 45/2020

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPi	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	199	PC	033688 LUMINARIA LED 100 W MARCA DEMAPE EM CORPO EM A LUMINIO INJETADO, TEMPERATURA DE COR 5000 K- DEMAIS EXIGENCIA S CONFORME EDITAL			
002	322	PC	033689 LUMINARIA LED 120 W MARCA DEMAPE EM CORPO EM A LUMINIO INJETADO, TEMPERATURA DE COR 5000K-DEMAIS EXIGE NCIA S CONFORME EDITAL	0,00	499,0000	99.301,00
				0,00	552,0000	177.744,00

DEPTO.: 10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AM  
 SEÇÃO: 10001 OBRAS - COORDENADORA / SECRETARIA

APLICAÇÃO: DIRETA

LOCAL ENTR:

PRAZO ENTR:

OBSERVAÇÃO:

SOLICITAÇÃO Nº 000036

DATA 17/03/2020

SUBTOTAL	277.045,00
DESCONTO	0,00
ACRESCIMO	0,00
TOTAL GERAL	277.045,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 609 0,00 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CPD: 6.020402.609

FONTE RECURSO: 02 Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados

CLASS. ECONÔMICA: 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

CÓD. APLICAÇÃO: 100 21 OUTROS CONVENIOS COM O ESTADO

  
 JOSE AUGUSTO ROCHA  
 Responsável pela Compra/Serviço

MARCIO DE JESUS DO REGO  
 Prefeito (a)

1ª Via - Fornecedor

2ª Via - Nota Fiscal

3ª Via - Processo



**Prefeitura Municipal de Chavantes**

Rua Dr Altino Arantes, 464, Centro - 18.970-000 - CHAVANTES - SP  
 CNPJ 44.563.575/0001.98 email: pmchavantes@cednet.com.br - www.chavantes.sp.gov.br  
 Telefone: (14) 3342-9200 Fax: (14) 33421027

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

Nº 003506 DATA 23/07/2020  
**EMPENHO: ORDINARIO**

**FORNECEDOR:** 093289 **VENDEDOR:**  
**D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**ENDEREÇO:** R: JOAO BIZZO,10  
**CNPJ:** 38.874.848/0001-12  
**INSCRIÇÃO:**  
**CIDADE:** ITATIBA  
**ESTADO:** SP **FONE:**

**ATENÇÃO**

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos forem apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições:  
 1º - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá estar anexado uma via presente autorização de materiais/serviços.  
 2º - Não serão pagas as faturas cujas notas fiscais referem-se a materiais/serviços que foram adquiridos verbalmente ou através de outro documento sem ser autorização de compra ou ordem de execução de serviços.  
 3º - São as pessoas autorizadas para assinar esta autorização, em se tratando de autorização de compra, prefeito e/ou responsável da compra. Em se tratando de ordem de execução de serviço, prefeito e/ou responsável da compra.

Modal.: PREGÃO (PRESENCIAL) - N° Processo: 2265/2020 - N° Licitação: 19 - Contrato: 45/2020

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPÍ	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	199	PC	033888 LUMINARIA LED 100 W MARCA DEMA PE EM CORPO EM A LUMINIO INJETADO, TEMPERATURA DE COR 5000 K- DEMAIS EXIGE NCIA S CONFORME EDITAL	0,00	499,0000	99.301,00
002	322	PC	033889 LUMINARIA LED 120 W MARCA DEMA PE EM CORPO EM A LUMINIO INJETADO, TEMPERATURA DE COR 5000K-DEMAIS EXIGE NCIA S CONFORME EDITAL	0,00	552,0000	177.744,00

**DEPTO.:** 10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MBO AM  
**SEÇÃO:** 10001 OBRAS - COORDENADORIA / SECRETARIA  
**APLICAÇÃO:** DIRETA  
**LOCAL ENTR.:**  
**PRAZO ENTR.:**  
**OBSERVAÇÃO:**  
**SOLICITAÇÃO Nº** 000036 **DATA** 17/03/2020

<b>SUBTOTAL</b>	277.045,00
<b>DESCONTO</b>	0,00
<b>ACRÉSCIMO</b>	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	277.045,00
<b>CONDIÇÕES:</b>	

**UNIDADE:** 609 - 0.00 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
**CPD:** 6.020402.609  
**FONTE RECURSO:** 02 Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados

**CLASS. ECONÔMICA:** 62 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 62 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
**CÓD. APLICAÇÃO:** 100 21 OUTROS CONVENIOS COM O ESTADO

  
**JOSÉ AUGUSTO ROCHA**  
 Responsável pela Compra/Serviço

MARCO DE JESUS DO REGO  
 Prefeito (a)

1º Via - Fornecedor

2º Via - Nota Fiscal

3º Via - Processo

**Prefeitura Municipal de Chavantes**

Rua Dr Allino Arantes, 484, Centro - 18.970-000 - CHAVANTES - SP  
 CNPJ 44.563.575/0001.98 email: pmchavantes@cednet.com.br - www.chavantes.sp.gov.br  
 Telefone: (14) 3342-9200 Fax: (14) 33421027

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**  
**Nº 005249 DATA 16/11/2020**  
**EMPENHO: ORDINARIO 009460/000**

**FORNECEDOR:** 091789 **VENDEDOR:**  
**ANGÉLICO MENDES PEREIRA - MEI**  
**ENDEREÇO:** R. VEREADOR PEDRO MACEDO,725  
**CNPJ:** 23.387.355/0001-80  
**INSCRIÇÃO:** 742007143119  
**CIDADE:** CANITAR  
**ESTADO:** SP **FONE:**

**ATENÇÃO**

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos forem apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições:  
 1º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá estar anexado uma via presente autorização de materiais/serviços.  
 2º. - Não serão pagas as faturas cujas notas fiscais referem-se a materiais/serviços que foram adquiridos verbalmente ou através de outro documento sem ser autorização de compra ou ordem de execução de serviços.  
 3º. - São as pessoas autorizadas para assinar esta autorização; em se tratando de autorização de compra, prefeito e/ou responsável da compra. Em se tratando de ordem de execução de serviço, prefeito e/ou responsável da compra.

Modal.: PREGÃO (PRESENCIAL) - N° Processo: 2679/2020 - N° Licitação: 18 - Contrato: 58/2020

SOLICITAMOS DE VV. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	UPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	200	SERV	034016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LU MINÁRIAS PARA TECNOLOGIA LED	0,00	89,0000	17.800,00

**DEPTO.:** 10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEO AM  
**SEÇÃO:** 10001 OBRAS - COORDENADORIA / SECRETARIA

**APLICAÇÃO:** DIRETA

**LOCAL ENTR.:**

**PRAZO ENTR.:**

**OBSERVAÇÃO:**

**SOLICITAÇÃO Nº** 000068

**DATA** 24/06/2020

<b>SUBTOTAL</b>	17.800,00
<b>DESCONTO</b>	0,00
<b>ACRÉSCIMO</b>	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	17.800,00

**CONDIÇÕES:** CONFORME CONTRATO

**UNIDADE:** 104 0,00 LUMINAÇÃO PUBLICA  
**CPD:** 5.020404.104  
**FONTE RECURSO:** 01 Tesouro

**CLASS. ECONÔMICA:** 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**CÓD. APLICAÇÃO:** 110 00 GERAL

\_\_\_\_\_  
 JOSE AUGUSTO ROCHA  
 Responsável pela Compra/Serviço

\_\_\_\_\_  
 MARCIO DE JESUS DO RÉGO  
 Prefeito (a)

1º Via - Fornecedor

2º Via - Nota Fiscal

3º Via - Processo